



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.646, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação das Pessoas com Deficiência de Baraúna - APDB, com sede e foro jurídico no Município de Baraúna, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

DOE Nº. 14.578
Data: 11.01.2020
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora